

**LEI nº 1.772/97**

Autoriza o Poder Público a destinar verba para a Paróquia de São Francisco de Paula de Ouro Fino (MG)

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a destinar uma verba mensal de R\$ 600,00 (seiscentos) reais para a Paróquia de São Francisco de Paula de Ouro Fino (MG);

Parágrafo Único – A quantia mencionada no “caput” do artigo 1º, deverá ser repassada até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

Art. 2º - A referida verba tem como destinação específica a manutenção da farmácia paroquial, situada na Igreja Matriz de São Francisco de Paula de Ouro Fino (MG).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 14 de outubro de 1.997.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
Prefeito Municipal